

ACORDAM os Exmos. Srs. Magistrados da Seção Especializada em Dissídios Coletivos do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Quinta Região, em julgar o presente processo nos termos do voto proposto pela Exma. Sra. Relatora.

Votação por maioria, vencido o Exmo. Sr. Desembargador João Batista Martins Cesar por entender que a restrição colocada no estatuto do sindicato não encontra amparo na CR88, portanto, observadas as restrições legais, todos os trabalhadores filiados aos sindicatos podem concorrer aos cargos da diretoria. Ademais, ainda que um integrante da chapa tenha restrições, o princípio democrático obriga a adoção de medidas para propiciar a substituição desse integrante ou a sua exclusão com posterior preenchimento do cargo.

ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID

Juíza do Trabalho Relatora

Assinado eletronicamente por: **ADRIENE SIDNEI DE MOURA DAVID** - 21/01/2021 13:35:23 - 5f15e37

<https://pje.trt15.jus.br/segundograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?nd=20103017394796200000064328540>

Número do processo: 0010399-56.2019.5.15.0139

Número do documento: 20103017394796200000064328540

CAMPINAS/SP, 05 de fevereiro de 2021.

ARCELIA CORTE MASON

Diretor de Secretaria

**SEÇÃO ESPECIALIZADA EM DISSÍDIOS
COLETIVOS**

Pauta

**Extrapauta II de Julgamento Telepresencial de
10/02/2021**

**Pauta da Sessão Ordinária Telepresencial de Julgamento da
SDC**

**Seção Especializada em Dissídios Coletivos do dia 10/02/2021
às 13:30 h**

EXTRAPAUTA

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente Judicial e Presidente Regimental da SDC – Seção Especializada em Dissídios Coletivos do E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, realizar-se-á, no dia 10/02/2021, Sessão POR VÍDEOCONFERÊNCIA desta Seção Especializada em Dissídios Coletivos, para julgamentos de processos eletrônicos, nos termos da Portaria Conjunta GP-VPA-VPJ-CR nº 004/2020 deste

Regional.

A Sessão será realizada por meio do aplicativo “Google Meet”, que pode ser baixada, sem custo para utilização, no computador, notebook, tablet ou no telefone celular, e terá início às 13:30 h do dia 10 de fevereiro de 2021, e será transmitida pelo canal do Tribunal no Youtube.

O pedido de inscrição para sustentação oral deverá ser realizado por meio eletrônico, preferencialmente no sistema disponível no portal do Tribunal (<https://pje.trt15.jus.br/sustentacao-oral/login>), até as 18 horas do dia anterior à Sessão.

Em qualquer das formas de inscrição, impreterível que se informe o e-mail válido do advogado que irá sustentar oralmente, a fim de que a Secretaria possa incluí-lo como participante.

O advogado deverá se apresentar com vestimenta que guarde o decoro e respeito ao exercício da função em sessão.

A apresentação de memoriais poderá ser efetuada mediante apresentação de petição no processo eletrônico ou, apenas em caso de indisponibilidade do sistema, por meio do e-mail da Secretaria da Seção: sdcc@trt15.jus.br.

Sala 32 TELEPRESENCIAL - EXTRAPAUTA

DESEMBARGADOR LORIVAL FERREIRA DOS SANTOS

01.DC 0008503-70.2020.5.15.0000

Suscitante: Rodovias Integradas Do Oeste S/A

Advogado: Luiz Carlos Amorim Robortella – OAB: SP0025027

Suscitado: Sindicato dos Empregados nas empresas Concessionárias no Ramo de Rodovias e Estradas em Geral do Estado de São Paulo

Advogado: Andresa Cristina Xavier Atanasio – OAB: SP0208196

Advogado: Renato Antonio Villa Custodio – OAB: SP0162813

Advogado: Bianca Juliani Bittencourt – OAB: SP0206897

Advogado: Milena Nunes Lemos De Melo – OAB: SP0297642

Custos Legis: Ministério Público Do Trabalho-

Os processos não julgados nesta Sessão ficam adiados para as subseqüentes, nos termos do Regimento Interno. A Sessão iniciar-se-á às 13:30 h. Campinas, 05 de Fevereiro de 2021. PAULO EDUARDO de ALMEIDA, Secretário Geral Judiciário.

**GABINETE DO DESEMBARGADOR LUIZ ANTONIO
LAZARIM - 1ª SDI
Notificação**